DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 913



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARGOEFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO 1ª CLASSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; aos 03 de Junho de 2026 **CONVOCA CÍCERO GOMES DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 48.XXX.XXX-1, aprovado em 22º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **11/06/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 03 de Junho de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 5163

LOTE- 08 da QUADRA- G-4

ÁREA = 1409,00 M²

RUA :- ADÃO GOMES DE ALMEIDA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.188.148

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.423,87 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

22 de maio de 2026

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o 1º Termo Aditivo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 21/2026, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA EVENTOS. Considerando a alteração na formulação das propostas e dos participantes, fica alterado a data de Abertura da Sala de Disputa, que acontecerá à partir das 09h00min do dia 22 de junho de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ;

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 02 de junho de 2026.

Clayton Álvaro Machado - Prefeito Municipal

.....

Extrato

Referência: Chamamento Público Dispensado – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL.

CNPJ: nº 50.819.580/0001-11.

Endereço: Avenida Papa João XXIII, nº 1.038, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul – SP.

Objeto proposto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Valor total do repasse: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Período de vigência: Exercício 2026.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela dispensa: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015. A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.*

Destaca-se ainda que as Emendas Parlamentares Impositivas de nº 07, 08, 09, e 11/2025 foram efetuadas no orçamento do exercício financeiro de 2026 de autoria dos

Nobres Edis da Colenda Câmara Municipal de Pilar do Sul, sendo o plano de trabalho apresentado pela entidade ao órgão gestor da política pública municipal, Secretaria de Saúde e Bem Estar, que aquiesceu com a definição do objeto e a justificativa de realização do mesmo.

O Município de Pilar do Sul/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a celebração de termo de fomento sem realização de prévio chamamento público previsto no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL e a ASSOCIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PILAR DO SUL.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada através de protocolo eletrônico no site da Prefeitura ou no endereço eletrônico: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/home.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa MARI ELISA DE CAMARGO E PINTO ***736558**.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 6433/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – AÇÃO FORMATIVA – Prestação de serviços na PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) – 10 (dez) horas, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.966,70 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o valor de R$ 196,67 por hora, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 02 de junho de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 34/2026
De 01 de Junho de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 –Escola Hilda	3.3.90.30	12.240,00	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 –Escola Hilda	3.3.90.39	3.742,92	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2423 Prêmio Excelência 2024 –Escola Hilda	4.4.90.52	42.217,08	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	3.3.90.30	6.620,00	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	3.3.90.39	3.500,00	Estadual	299.001	
02.02.01. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2424 Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches	4.4.90.52	9.680,00	Estadual	299.001	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, será proveniente:

I- R$ 72.940,80 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos do Prêmio Excelência Educacional 2024 da Secretaria de Educação/Coordenadoria Pedagógica do Estado de São Paulo – Recurso Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

II- R$ 5.059,20 (cinco mil cinquenta e nove reais e vinte centavos), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos dos rendimentos do referido crédito.

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente as ações que tratam a presente lei, conforme abaixo:

Ação nº 2423 – Prêmio Excelência 2024 - Escola Hilda

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de melhoria na qualidade da educação e incentivo às boas práticas pedagógicas.	0005	494	alunos

Ação nº 2424 – Prêmio Excelência 2024 - Escola Perches

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de melhoria na qualidade da educação e incentivo às boas práticas pedagógicas	0005	196	alunos

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 01 de junho de 2.026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 34/2026
De 01 de Junho de 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa nº 037/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, dirijo-me à presença de Vossa Excelência e dos demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar, para apreciação, deliberação e votação pelo Colegiado de Vereadores, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

A propositura em apreço visa à criação de dotações orçamentárias específicas na Secretaria de Educação, com a devida inclusão no Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) e na Lei Orçamentária Anual vigente.

As novas fichas orçamentárias darão suporte às despesas custeadas com recursos estaduais relacionadas ao Prêmio Excelência Educacional 2024, destinado à Escola Hilda e à Escola Perches, conforme detalhado no texto do projeto. O referido prêmio reflete os esforços da rede municipal que atingiram as metas estabelecidas na avaliação do Saresp (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) 2024.

Do valor total, R$ 72.940,80 (setenta e dois mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente do prêmio repassado pela Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. A quantia complementar de R$ 5.059,20 (cinco mil cinquenta e nove reais e vinte centavos) decorre de excesso de arrecadação gerado pelos rendimentos financeiros do referido crédito.

No aspecto constitucional, o investimento proposto concretiza o direito social à educação previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, além de atender ao mandamento do artigo 206, inciso VII, que impõe ao Poder Público a garantia de padrões de qualidade de ensino.

De igual modo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) estabelece o dever estatal de prover condições adequadas de infraestrutura e materiais pedagógicos para assegurar a permanência e o sucesso dos alunos na rede pública.

Ademais, a destinação desses recursos está alinhada aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especificamente no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4, focado na Educação de Qualidade.

A aplicação das verbas em benefício das escolas beneficiadas contribui diretamente para o alcance da Meta 4.1, que busca garantir que todas as crianças completem o ensino fundamental com acesso a uma aprendizagem equitativa e de qualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

META 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.

A aprovação desta medida é de suma relevância para que a Secretaria Municipal de Educação possa utilizar os recursos estaduais conquistados por mérito pedagógico, revertendo-os diretamente em melhorias estruturais e pedagógicas nas unidades escolares contempladas.

Diante do exposto e certos da sensibilidade de Vossas Excelências quanto à importância do fortalecimento da educação pública em nosso Município, solicitamos o apoio deste Parlamento para a aprovação célere desta matéria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Mesa Diretora.
Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.

Indicações

INDICAÇÃO Nº 0317-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, LUIZ ANTONIO BRISOLA E VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, realize estudos e adote as providências necessárias para regulamentação, mediante decreto municipal, da circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no Município, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 996/2023.

INDICAÇÃO Nº 0318-2026, de autoria do VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a implantação de iluminação pública na Estrada Izaqueu Vietro Tavares, localizada no bairro Ponte Alta.

INDICAÇÃO Nº 0319-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a instalação de sistema de monitoramento na entrada principal de nossa cidade, bem como, posteriormente, nas demais entradas do município.

INDICAÇÃO Nº 0320-2026, de autoria do VEREADOR JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, para que seja estudada a possibilidade de implantação de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Pedro Heleodoro Pinto 313 – Santa Cecilia.

INDICAÇÃO Nº 0321-2026, de autoria dos VEREADORES ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ, LAÉRCIO VIEIRA MAIA E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito Municipal que, em colaboração com a Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de implantação de detectores de metais nas escolas do Município.

INDICAÇÃO Nº 0322-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas as providências necessárias para a pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Miguel Batista Nicomedes, localizada no Bairro Meia Légua.

INDICAÇÃO Nº 0323-2026, de autoria dos VEREADORES JOÃO ANTONIO BRISOLA E LUIZ ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a construção de faixa adicional na Estrada Municipal José de Almeida Rosa, no trecho compreendido entre os Bairros Nova Pilar e Chácaras Reunidas.

INDICAÇÃO Nº 0324-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, realize a execução de serviços de pintura e revitalização das lombadas e faixas de pedestres existentes na Avenida Santos Dumont, especialmente nas proximidades da Padaria União, da Pizzaria Pilar, do supermercado Paulistano e da Agromarajoara.

INDICAÇÃO Nº 0325-2026, de autoria dos VEREADORES LUIZ ANTONIO BRISOLA E JOÃO ANTONIO BRISOLA

INDICAM ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, sejam adotadas com urgência as providências necessárias para a retomada do funcionamento do sistema de estacionamento rotativo “Zona Azul” no município, especialmente na região central e em áreas de grande fluxo comercial.

INDICAÇÃO Nº 0326-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente que estude a possibilidade de realizar implantação de iluminação Pública na travessa das Ruas Acácio de Moraes Rosa com a Rua Genaro Samarco- Bairro Nova Pilar I.

INDICAÇÃO Nº 0327-2026, de autoria do VEREADOR VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Indica ao Senhor Prefeito, junto à secretaria competente que estude a possibilidade de realizar reforma da quadra esportiva que fica localizada na Praça João Monteiro de Almeida.

INDICAÇÃO Nº 0328-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito Municipal que, junto ao setor competente, adote as providências necessárias para reinstalação de ponto de abastecimento de água, manutenção e limpeza das demais torneiras existentes, bem como a realização de limpeza geral no Cemitério São João Batista.

INDICAÇÃO Nº 0329-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor competente, sejam adotadas as providências necessárias para a adesão do Município à Política de Educação Especial Inclusiva, garantindo o fortalecimento de práticas educacionais voltadas à inclusão de estudantes com deficiência.

INDICAÇÃO Nº 0330-2026, de autoria da VEREADORA KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Indica ao Senhor Prefeito que, por meio do setor

competente, sejam adotadas as providências necessárias para a realização de pintura de sinalização de solo nas vias públicas onde estão instalados os contêineres de coleta de lixo, demarcando de forma adequada os locais destinados à permanência dos referidos equipamentos.

INDICAÇÃO Nº 0331-2026, de autoria dos VEREADORES LAÉRCIO VIEIRA MAIA, ANDERSON TOMIO MAEDA, CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, JOSÉ PEDRO DA CRUZ E LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à secretaria competente, estude a possibilidade de instalar uma placa com os dizeres "Proibido Jogar Entulho e Lixo" nas proximidades da Ponte João Mario Gomes Ferreira, localizada na comunidade de Turvo dos Antunes.

INDICAÇÃO Nº 0332-2026, de autoria dos VEREADORES LAÉRCIO VIEIRA MAIA E ANDERSON TOMIO MAEDA

Indicam ao Senhor Prefeito que, junto à secretaria competente, estude a possibilidade de realizar a instalação de tubulação para drenagem de águas pluviais na Rua Zulmira de Almeida Carvalho, bem como nas demais vias que dão acesso à referida rua.

INDICAÇÃO Nº 0333-2026, de autoria do VEREADOR LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

Indica ao Senhor Prefeito, que, junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de estabelecer protocolo para que todos os pacientes vítimas de acidentes que necessitem de avaliação por tomografia computadorizada sejam encaminhados ao município de Sorocaba, tendo em vista que nosso município não dispõe desse exame em sua rede de atendimento.

INDICAÇÃO Nº 0334-2026, de autoria da VEREADORA ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente realize as providências necessárias para a limpeza do local e a substituição da lixeira coletora localizada na Estrada Juvenal Rodrigues de Oliveira, no Bairro da Ilha de Baixo.

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 0047-2026, de autoria dos VEREADORES KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO, DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS, ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE, JOÃO ANTONIO BRISOLA, LUIZ ANTONIO BRISOLA e VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Informações referentes ao Contrato de Gestão nº 01/2026, firmado com a Associação Beneficente Cisne no âmbito do Município de Pilar do Sul, nos seguintes termos: 1- Quais profissionais especialistas atualmente atuam na execução do Contrato de Gestão nº 01/2026? Especificar o nome completo; função exercida; especialidade; local de atuação e carga horária contratada. 2- Encaminhar cópia dos documentos comprobatórios da qualificação técnica e habilitação profissional dos especialistas e demais profissionais contratados, incluindo: a. diplomas; b. certificados de especialização; c. registros nos respectivos conselhos de classe; d. comprovantes de regularidade profissional. 3- Quais os critérios técnicos e objetivos foram utilizados para contratação dos especialistas vinculados ao contrato? Esclarecer se houve processo seletivo, chamamento, análise curricular ou outro procedimento para escolha dos profissionais, encaminhando documentação pertinente. 4- Todos os profissionais contratados possuem vínculo formal regularizado junto à entidade gestora? Em caso positivo, detalhar o tipo de contratação adotado. 5- Quais especialidades médicas, técnicas e multidisciplinares estão atualmente disponíveis à população por meio do referido contrato? 6- Há déficit de especialistas em alguma área da saúde e, em caso positivo, quais especialidades apresentam insuficiência de atendimento? 7- Encaminhar relação atualizada da escala de atendimento dos especialistas vinculados ao contrato. 8- Qual o tempo médio de espera para atendimento em cada especialidade atualmente ofertada? 9- Existem registros de ausência de profissionais, interrupções de atendimento, descumprimento de carga horária contratual ou reclamações formais relacionadas aos serviços prestados? Em caso positivo detalhar os casos existentes. 10- Como é realizada a fiscalização da presença efetiva e da prestação dos serviços pelos especialistas contratados? 11- Houve análise jurídica prévia da documentação profissional e habilitação técnica dos especialistas contratados? Encaminhar cópia dos pareceres eventualmente emitidos. 12- Existe controle individualizado dos pagamentos realizados aos profissionais contratados pela Associação Beneficente Cisne? Em caso positivo, encaminhar cópia da folha de pagamento, comprovantes de pagamento, contratos firmados, notas fiscais/RPA, relatórios de prestação de serviços e documentos comprobatórios dos recolhimentos fiscais e previdenciários correspondentes. 13- Como é verificada a compatibilidade entre os serviços efetivamente prestados e os valores pagos com recursos públicos? 14- A contratação dos especialistas previstos no Contrato de Gestão nº 01/2026 está contemplada no planejamento orçamentário e nas metas da política municipal de saúde? Em caso positivo, encaminhar cópia dos trechos pertinentes do PPA, LDO, LOA, plano municipal de saúde e demais documentos que comprovem a respectiva previsão orçamentária e programática. 15- Existem indicadores de desempenho e eficiência específicos para avaliação dos especialistas e dos atendimentos realizados? 16- Há previsão de ampliação, substituição, renovação ou revisão do quadro de especialistas atualmente contratados? Em caso positivo informar em quais condições isso poderá ocorrer. 17- Encaminhar prestação de contas detalhada da execução do Contrato de Gestão nº 01/2026 desde o início de sua vigência até a presente data, contendo demonstrativos financeiros, relatórios de execução física e financeira, bem como todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos públicos. 18- Informar o número total de pessoas atendidas até o momento por meio do Contrato de Gestão nº 01/2026, discriminado por especialidade médica, técnica e multidisciplinar, indicando, para cada especialidade: a. quantidade de consultas realizadas; b. quantidade de procedimentos eventualmente executados; c. período correspondente aos dados apresentados. 19- Informar os valores pagos até a presente

data no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2026, discriminando: a. valores mensais repassados pelo Município à Associação Beneficente Cisne; b. valores efetivamente executados pela entidade gestora; c. valores pagos por especialidade e/ou serviço prestado; d. valores pagos individualmente aos profissionais contratados, observadas as disposições legais aplicáveis; e. eventual saldo remanescente dos recursos repassados. 20- Encaminhar relatório comparativo entre os valores pagos e os atendimentos efetivamente realizados por especialidade, demonstrando a relação entre os recursos públicos empregados e a produção dos serviços de saúde prestados à população. 21- Informar se as metas quantitativas e qualitativas previstas no Contrato de Gestão nº 01/2026 vêm sendo cumpridas até a presente data, apresentando indicadores de desempenho, metas pactuadas, resultados alcançados e justificativas para eventuais descumprimentos.

.....

Moções

MOÇÃO Nº 16/2026

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Sr. LUCAS EDUARDO TEODORO pela conquista do 1º lugar geral entre os 251 formandos do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMESP.

Congratulamos Lucas Eduardo Teodoro por esta extraordinária conquista, que enaltece não apenas sua trajetória pessoal, mas também orgulha toda a população pilarense. Com dedicação exemplar, disciplina incansável e elevado espírito de comprometimento, alcançou a expressiva nota de 9,964, destacando-se entre todos os formandos do curso e demonstrando excelência acadêmica, técnica e moral.

Seu desempenho o tornou merecedor da Medalha “Pedro Dias de Campos” e da Espada Oficial, honrarias de grande relevância dentro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, símbolos máximos de mérito, honra, liderança e distinção concedidos àqueles que se destacam de maneira excepcional durante a formação de oficiais.

A trajetória de Lucas representa um exemplo inspirador para toda a juventude de nosso município, demonstrando que a dedicação aos estudos, o esforço contínuo, a perseverança e os valores éticos são capazes de conduzir às maiores conquistas. Sua vitória transcende o âmbito individual, tornando-se motivo de orgulho coletivo para Pilar do Sul e exemplo de superação e excelência profissional.

Ao conquistar o primeiro lugar geral em uma das instituições mais respeitadas do país, Lucas leva consigo o nome de Pilar do Sul, representando nossa cidade com dignidade, competência e elevado espírito público.

Sua conquista evidencia a importância da disciplina, da responsabilidade e do comprometimento com o serviço à sociedade.

Parabenizamos Lucas Eduardo Teodoro por sua admirável conquista e desejamos que sua carreira na Polícia Militar do Estado de São Paulo seja marcada pelo mesmo brilhantismo, ética, coragem e dedicação demonstrados durante sua formação, servindo sempre com honra e compromisso à população paulista.

Que esta Moção seja comunicada ao homenageado por meio de ofício, para que receba o merecido reconhecimento desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2026.

assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSD
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereadora-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO BRISOLA
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
LAÉRCIO VIEIRA MAIA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB
assinado eletronicamente
LURIAN GABRIEL RIBEIRO DA SILVA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB
Continuação da Moção nº 16/2026

.....

MOÇÃO Nº 17/2026

Os vereadores que subscrevem, preenchendo os requisitos regimentais vigentes, apresentam:

MOÇÃO DE APLAUSO ao Insanos Moto Clube – Regional Salto de Pirapora – Divisão de Pilar do Sul, em reconhecimento ao relevante trabalho social desenvolvido no município, aliado ao espírito de união, solidariedade e companheirismo que caracteriza o grupo.

O Insanos Moto Clube mantém como princípio e missão permanente a prática do bem, realizando ações que vão muito além da paixão pelo motociclismo. O grupo desenvolve importantes campanhas e iniciativas solidárias voltadas ao auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social, promovendo arrecadação de alimentos, apoio a famílias carentes e entidades assistenciais.

Além das ações beneficentes, o grupo também fortalece os laços de amizade, respeito e fraternidade entre seus integrantes e a comunidade, demonstrando que o motociclismo pode ser instrumento de solidariedade,

acolhimento e transformação social.

Dessa forma, a Câmara Municipal manifesta seu reconhecimento e parabeniza o Insanos Moto Clube – Regional Salto de Pirapora – Divisão de Pilar do Sul pelo exemplo de solidariedade, comprometimento social e pelas relevantes ações realizadas em prol da comunidade.

Que esta Moção seja encaminhada aos representantes do grupo homenageado, para que recebam o merecido reconhecimento desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PSD
assinado eletronicamente
ANDERSON TOMIO MAEDA
Vereador-REPUBLICANOS
assinado eletronicamente
ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE
Vereador-UNIÃO
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereador-PSD

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2027

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), CONVIDA os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará da discussão do PROJETO DE LEI Nº 25/2026, que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

A audiência será realizada no dia **02 DE JULHO DE 2026 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 25 de maio de 2026.

DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.